Lei nº 7111 de 05.05.92
D.O.M. n. 9942 de 02.09.92

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17/11/00

FUNCIONÁRIO

DATA 27/03/92

PROJETO DE LEI Nº 062/92

ASSUNTO: Considera de utilidade pública, a União Cearense de Bicicross, na forma que indica

VEREADOR Francisco Mesquita

LEI Nº 7111 DE 05/05/92

DIOM Nº 9942 DE 02/09/92

ARQUIVO 23-09-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 071111992
Projeto: 00621992
Autor: FRANCISCO MESQUITA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7111 DE 05 DE maio DE 1992.

Considera de utilidade pública, a UNIÃO CEARENSE DE BICICROSS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a União Cearense de BICICROSS - Sociedade Civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 05 DE maio DE 1992.

Juraci Vieira de Magalhães
Prefeito Municipal

fao

SESSÃO DE Legislação
SIGNO O VEREADOR Edgar Mendes
Em 30/03/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 27/03/1992
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 062 /92

Considera de Utilidade Pública, a UNIÃO CEARENSE DE BICICROSS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a **União Cearense de BICICROSS - Sociedade Civil, sem fins lucrativos,** com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Março de 1992.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 07/04/1992
Presidente

VEREADOR FRANCISCO MESQUITA

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 7/4/1992
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 7/4/1992
Presidente

ESL/92

ESTATUTO DA UNIÃO CEARENSE DE BICICROSS

CAPITULO I :

DENOMINAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º :

A União Cearense de Bicicross é uma Entidade Filantrópica de caráter esportivo sem fins lucrativos, criada para apoiar o bicicross, e outras atividades esportivas em Fortaleza, Estado do Ceará, e que regirá pelo presente Estatuto.

Art. 2º :

As principais finalidades da União Cearense de Bicicross :

1 - Fundar e manter gratuitamente;
2 - Fundar e manter pistas para práticas do Bicicross;
3 - Criar novas categorias;
4 - Proporcionar o desenvolvimento da Cultura esportiva a nível de Estado;
5 - Manter todas as atividades que venham a envolver a União Cearense de Bicicross a nível Estadual e Interestadual.

CAPITULO II :

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 3º :

A União Cearense de Bicicross, será administrada por uma Diretoria executiva composta na seguinte constituição :

- Presidente
- Vice-presidente
- Secretário
- Tesoureiro
- Diretor Técnico de Provas.

Art. 4º :

Compete ao Presidente :

- Representar a União Cearense de Bicicross em todos os atos e fatos;
- Nomear nomes e demitir funcionários e Atletas que sejam filiados a União Cearense de Bicicross;
- Assinar cheques e movimentar contas Bancárias;
- Tomar providências de caráter econômico e Administrativo;
- Autorizar pagamentos e recebimentos de numerados;
- Outras atividades relacionadas com objetivo concretos que venham proporcionar o maior desenvolvimento para essa Entidade.

Art. 5º :

Compete ao Vice-presidente :

- Substituir o Presidente em seu empedimento legal;
- Exercer atos e funções delegadas pelo Presidente:
- Outras atividades relacionadas com objetivo concretos que venham proporcionar o maior desenvolvimento para essa Entidade.

Art. 6º :

Compete ao Secretário :

- Supervisionar os serviços de secretaria;
- Auxiliar ao Presidente nos Assuntos de Secretaria;
- Secretariar e confeccionar Atas das Reuniões da Diretoria Executiva;
- Elaborar promoções que tenha objetivo para o maior crescimento da União Cearense de Bicicross.

Art. 7º :

Compete ao Tesoureiro :

- Fazer um relatório financeiro;
- Receber taxas que sejam cobradas durante as Competições, repassadas estes numeros para o Presidente.

Art. 8º :

Compete ao Diretor Técnico de Provas

- Organizar as Competições que a União Cearense de Bicicross esteja participando;

- Manter contato com a autorização do Presidente, com as Federações Interestaduais.

CAPITULO III :

NORMAS DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA DA UNIÃO CEARENSE DE BICICROSS

Art. 9º :

A Diretoria Executiva da União Cearense de Bicicross, será formada por pessoas idôneas, e com conhecimentos e espíritos esportivos, deverão essas pessoas serem escolhidas pelos Pilotos que estejam devidamente filiados e quites com a Entidade.

Art. 10º :

Só poderão votar Pilotos que sejam filiados oficialmente a União Cearense de Bicicross.

Art. 11º :

A Diretoria terá oficialmente um mandato de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IV :

NORMAS GERAIS

Art. 12º

A União Cearense de Bicicross terá seu Patrimônio constituido de contribuições e doações bem como verbas ou subvenções de Órgãos Públicos.

Art. 13º :

O Ano financeiro da União Cearense de Bicicross considerá com o Ano Civil.

Art. 14º :

No caso de extinção da entidade, seus bens passarão para outra entidade congênere.

Art. 15º :

Os assuntos não previstos no presente entanto, serão resolvidos pela Diretoria, não respondendo os Pilotos ou sócios, pelas obrigações contida pela Entidade.

Art. 16º :

A Entidade não distribuirá lucros com associados e nem receberão numeração a sua Diretoria.

Art. 17º :

A União Cearense de Bicicross determina que, só terá corrida efetuada por parte dos Pilotos, se estiverem com Capacete.

Art. 18º :

Este Estatuto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Fortaleza,

IFN/89.

EXTRATO DA UNIÃO CEARENSE DE BICICROSS

A União Cearense de Bicicross, fundada em 24 de setembro de 1989, com Sede provisória à Avenida "L" nº 130 no Bairro José Walter e Foro Jurídico no Município de Fortaleza - Ceará, é uma Entidade Filantrópica de caráter esportivo sem fins lucrativos, criada para apoiar o Bicicross, e outras atividades esportivas em Fortaleza, sendo constituída por uma Diretoria Executiva composta por:

- Um presidente;
- Um Vice-Presidente;
- Um Secretário;
- Um Tesoureiro;
- Um Diretor Técnico de Provas.

Cabe ao Presidente, representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a União em qualquer oportunidade.

Os Sócios, não respondem, nem solidarizam, nem subsidiam por obrigações assumidas pela Entidade.

Em caso de extinção da Entidade, seus bens, passarão para outra Entidade Congenere mediante juízo e decisão da Diretoria executiva.

Fortaleza, 13 de março de 1990.

Presidente : FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Identidade : 985.901 - SSP-Ce.
CIC : 190.553.823-53
Título de Eleitor: 274717407/87
Zona : 094ª
Seção: 0248ª

ESTADO DO CEARÁ

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO MORAIS CORREIA

MICROFILMAGEM

Interessado(s) UNIÃO CEARENSE DE BICICROSS HJOSÉ WALTER

Natureza ATA

Microfilme nº 69.128

19 89

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 30 anos 1958/1988

Rua Major Facundo, 676 — Fones: 226.9595, 251.1692, 231.4136 e 221.2520
Fortaleza - Ceará

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
69128

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA A FORMAÇÃO DA UNIÃO CEARENSE DE BICICROSS, JOSÉ WALTER

Aos 24 dias do mês de setembro de 1989, realizou-se na sede do Centro Comunitário Governador Adauto Bezerra (CSU), uma Assembléia Geral dos Membros, ou grupamentos de jovens, moças e rapazes, ligados ao esporte bicicross, na área do grande bairro José Walter. Houve uma eleição por aclamação de todos, de acordo com os estatutos da entidade, ficou assim constituida a diretoria com a vigência de dois anos de mandato, composta das pessoas conforme a discriminação que se segue no texto abaixo :

Não havendo mais nada a tratar, lavrei a presente Ata que vai ser assinada por eu, Pedro Jorge Pinheiro Alves, escolhido pela mesa para secretariar a mesa neste evento, e pelos membros integrantes da nova Diretoria.

PEDRO JORGE PINHEIRO ALVES - Secretário.

FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA - Presidente
End: Av. L nº 130 - 1ª Etapa - José Walter
Ident. nº 985.901 - SSP-Ce.
C.P.F. nº 190553823-53
Profissão : Produtor de Artes e Modas

ANA KÁTIA MAGALHÃES MACIEL - Vice-presidente
End: Av. L nº 1031 - 2ª Etapa - José Walter
Ident. nº 1420619-87 - SSP-Ce
C.P.F. nº 358669773-20
Profissão : Aux. de Escritório

GARDÊNIA MARIA MORAIS DE CASTRO - 1ª Secretária
End: Rua 45 nº 121 - 1ª Etapa - José Walter
Ident. nº 1516493-88 - SSP-Ce
C.P.F. nº 378167803-20
Profissão : Estudante

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº.
69128

FRANCISCO DJACY PEREIRA - 1º Tesoureiro
End : Rua 97 nº 41 - 3ª Etapa - José Walter
Ident. nº 1779183-89 - SSP- Ce
C.P.F. nº 388011753-53
Profissão : Estudante

WASHINGTON FRANCISCO VIEIRA DA HORA - Diretor Técnico de Provas.
End: Rua 91 nº 681 - 3ª Etapa - José Walter
Ident. nº 04397280-1 - SSP-
C.P.F. nº 106060384-66
Profissão : Estoquista .

Fortaleza, 24 de setembro de 1989.

Presidente : Francisco Antonio Ferreira da Silva

Vice-Presidente : Ana Kátia Nogueira Nogueira

Secretária : Gardênia Maria Morais de Castro

Tesoureiro : Francisco Djacy Pereira.

Diretor Técnico de Provas : Washington Francisco Vieira da Hora.

2º. Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 676 - Tel. 226-9985
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº. 69128
FORTALEZA, 14 NOV 1989
ANGELA MARIA MORAIS CORREIA VIANA
Oficial
MILTON MORAIS CORREIA FILHO
Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 03 / 04 / 1992
Presidente

PARECER Nº 31 /92
Ao Projeto de Lei nº 062/92

O Vereador Francisco Mesquita submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Considera de utilidade Pública, a União Cearense de BICICROSS, na forma que indica".

Nada encontrando que o impossibilite somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de março de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
EM 15/04/92
Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 062/92.

Considera de utilidade pública, a UNIÃO CEARENSE DE BICICROSS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a União Cearense de Bicicross - Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de abril de 1992.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

A União Cearense de BICICROSS, é uma entidade filantrópica de caráter esportivo, sem fins lucrativos, que tem por finalidade proporcionar o desenvolvimento da cultura esportiva a nível de estudo.

Em razão do exposto, acreditamos que a presente proposição seja aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de março de 1992.

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 444 /92

Fortaleza, 22 de abril de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A UNIÃO CEARENSE DE BICI-CROSS, NA FORMA QUE INDICA".

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992.

Considera de utilidade pública, a UNIÃO CEARENSE DE BICICROSS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a União Cearense de BICICROSS - Sociedade Civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

Juraci Vieira de Magalhães
Prefeito Municipal

fao

FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXXIX | FORTALEZA, 06 DE JANEIRO DE 1992 | Nº 9778

PODER EXECUTIVO

ATO Nº 10081/91 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 11, ítem II, da Lei nº 6794 de 27.12.90, **(ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA)**, publicada no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.91, **NÍDIA MARIA BARROS DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula nº 15186, Secretário de Unidade Escolar, para exercer em comissão o cargo de Secretário da Escola de 1º Grau Consuelo Amora, símbolo DNI.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria da Educação e Cultura do Município, constante do Quadro Permanente – Parte I – Cargos em Comissão, a partir de 01.08.91. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,** em 19 de dezembro de 1991. **Juraci Vieira de Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 10082/91 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 11, ítem II, da Lei nº 6794 de 27.12.90, **(ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA)**, publicada no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.91, **MARIA ELISABETE PEREIRA SOUTO**, matrícula nº 20648, Secretário de Unidade Escolar, para exercer em comissão o cargo de Secretário da Escola Integrada Belarmina Campos, símbolo DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria da Educação e Cultura do Município, constante do Quadro Permanente – Parte I – Cargos em Comissão, a partir de 01.08.91. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,** em 19 de dezembro de 1991. **Juraci Vieira de Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0011/92 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o ofício nº 427/91, do Instituto de Previdência do Município, **RESOLVE,** de acordo com o artigo 22, na alteração 5ª da Lei nº 6901, de 25.06.91, publicada no DOM nº 9647, de 28.06.91, **(ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA)**, relotar no Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Município, **IVONINA LOPES DE CASTRO SOUSA,** matrícula nº 0531, Assistente Social, ora integrante da Secretaria do Trabalho e da Ação Social. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,** em 02 de janeiro de 1992. **Juraci Vieira de Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0012/92 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício 231/91, de 14.11.91, do Instituto Dr. José Frota, **RESOLVE,** de acordo com o artigo 22, na alteração 5ª da Lei nº 6901, de 25.06.91, publicada no DOM nº 9647, de 28.06.91 **(ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA)**, relotar no Quadro de Pessoal do Instituto Dr. José Frota, a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA RIBEIRO,** mat. nº 0586, Datilógrafo, ora integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria do Trabalho e da Ação Social. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,** em 02 de janeiro de 1992. **Juraci Vieira de Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0013/92 – O PREFEITO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, nos termos dos arts. 114 e 115 do **(ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA)**, combinado com o art.7º, XVI da Constituição Federal, no valor correspondente a remuneração de 44 (quarenta e quatro) horas trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no período de 02.12.91 a 31.12.91, aos servidores **FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO,** matrícula nº 1.240 e **RAIMUNDO NONATO PEREIRA,** matrícula nº 1.627, lotados na Secretaria do Trabalho e da Ação Social, ora à disposição da Secretaria da Saúde do Município. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,** em 02 de janeiro de 1992. **Juraci Vieira de Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0014/92 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE,** conceder a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, nos termos dos arts. 114 e 115 do **(ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA)**, combinado com o art. 7º, XVI da Constituição Federal, no valor correspondente a remuneração de 42 (quarenta e duas) horas trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no período de 02.12.91 a 31.12.91, aos servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria do Trabalho e da Ação Social ora a disposição da Fundação de Cultura e Turismo de Fortaleza.

NOME	MATRÍCULA
Raimundo Gomes Marques	00596
Maria Lijacy de Castro Holanda	02657

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de janeiro de 1992. **Juraci Vieira de Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0015/92 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** nomear, em substituição de acordo com o artigo 11, ítem II, da Lei nº 6794 de 27.12.90, **(ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA)**, publicada no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.91, **JOAO GOMES DA SILVA,** matrícula nº 0252, Agente de Serviços Administrativos, para responder pelo expediente do Encarregado de Atividades Administrativas, símbolo DNI.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de seu titular, **CÍCERO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS** que se encontra substituindo o Assistente Técnico no período de 13.01.92 a 12.02.92. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,** 02 de janeiro de 1992. **Juraci Vieira de Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0016/92 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** nomear, em substituição de acordo com o artigo 11, ítem II, da Lei nº 6794 de 27.12.90, **(ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA)**, publicada no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.91, **CÍCERO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 01064, Enc. de Atividades Administrativas, para responder pelo expediente do Assistente Técnico, símbolo DAS.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de sua titular, **CÍNTIA MARIA MOTA DE MELO,** que entrará em gozo de férias regulamentares, a partir de 13.01.92 a 12.02.92. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,** em 02 de janeiro de 1992. **Juraci Vieira de Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0017/92 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legias. **RESOLVE** nomear, em substituição de acordo com o artigo 11, ítem II, da Lei nº 6794 de 27.12.90, **(ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA)**, publicada no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.91, **MARTA LÚCIA GOES TÁVORA** matrícula nº 0416, Agente de Serviços Administrativos, para responder pelo expediente do Chefe da Unidade Financeira, símbolo DAS.3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de sua titular **LUCIELMA SOUSA PEREIRA,** que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 08.01.92 a 07.02.92. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,** em 02 de janeiro de 1992. **Juraci Vieira de Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0018/92 – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** nomear, em substituição de acordo com o artigo 11, ítem II, da Lei nº 6794 de 27.12.90, **(ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA)**, publicada no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.91, **JOSÉ NILTON DE SOUSA TÁVORA,** matrícula nº 1620, Economista, para responder pelo expediente do Coordenador Distrital da Defesa Civil – Centro, símbolo DAS.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de seu titular **FLÁVIO DE LIMA ARESTA,** durante o período de 02.12.91 a 31.12.91. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,** em 02 de janeiro de 1992. **Juraci Vieira de Magalhães**

"Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

HUMANIZAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIADO

RENATO PEREIRA MAGALHÃES
Chefe do Gabinete do Prefeito

VALMIR PONTES FILHO
Procurador Geral

FCO. GOMES DA SILVA CÂMARA
Secretário de Administração

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Secretário de Finanças

JOÃO ALVES DE MELO
Secretário do Trabalho e da Ação Social

JOSÉ HÉLIO ROCHA LIMA
Secretário de Imprensa e Relações Públicas

JOSÉ ELISEU BECCO
Secretário dos Transportes e Serviços Urbanos

HELDER BOMFIM DE MACÊDO
Secretário do Cont. Urbano e Meio Ambiente

ABNER CAVALCANTE BRASIL
Secretário do Reido

HULDA CHAVES LENZ CÉSAR
Secretária da Educação e Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Criado pela Lei 461 de 24.05.52
Sede: Avenida Francisco Sá, 2041

Fone: 281.5886

PAULO COÊLHO ARAÚJO
Diretor

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DIOGO
Produção Gráfica

ASSINATURA TRIMESTRAL	Cr$	10.600,00
JORNAL DO DIA	Cr$	300,00
JORNAL ATRASADO	Cr$	400,00
JORNAL DO ANO ANTERIOR	Cr$	500,00
PUBLICAÇÃO POR LINHA	Cr$	200,00
PUBLICAÇÃO MÍNIMA	Cr$	4.200,00

- PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 0019/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, em substituição de acordo com o art. 11, ítem II, da Lei nº 6794 de 27.12.90, (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, MARIA ZILNETE CAMPELO, matrícula nº 0407, Assistente Social, para responder pelo expediente do Chefe do Serviço Social da UPAM, Prefeito César Cals Neto, símbolo DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de sua titular MARIA NATERCIA M. OLIVEIRA, que se encontra substituindo o Diretor da UPAM Prefeito César Cals Neto, no período de 06.01.92 a 04.02.92. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de janeiro de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 0020/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, em substituição de acordo com o art. 11, ítem II, da Lei nº 6794 de 27.12.90, (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, MARIA NATERCIA MENDONÇA OLIVEIRA, matrícula nº 1050, Chefe do Serviço Social da UPAM, para responder pelo expediente do Diretor da UPAM, Prefeito César Cals Neto, símbolo DAS.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de sua titular EULINA PARENTE GUIMARÃES, que se encontra em gozo de férias a partir de 06.01.92 a 04.02.92. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de janeiro de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 0021/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, em substituição de acordo com o art. 11, ítem II, da Lei nº 6794 de 27.12.90, (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, SILVIA MARIA BARROSO MEDEIROS, matrícula nº 0324, Assistente Social, para responder pelo expediente do Chefe do Serviço Social, junto a Grupos Especiais, símbolo DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de sua titular MARIA LIDUINA RIOS DE LIMA, que se encontra substituindo o Diretor da Divisão de Assistência a Infância, no período de 01.12.91 a 31.01.92. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de janeiro de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 0022/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei 6794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, MARIA LIDUINA RIOS DE LIMA, matrícula nº 0719, Chefe do Serviço Social junto a Grupos Especiais, para responder pelo expediente do Diretor da Divisão de Asistência à Infância e Adolescência símobolo DAS.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de sua titular MARIA ISABEL ARAÚJO LOPES E SILVA, que se encontra afastada para curso e férias, a partir de 01.12.91 a 31.01.92. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de janeiro de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 0023/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei 6794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, CLAUDEMILDA GONÇALVES MESQUITA, matrícula nº 764, Assistente Social, para responder pelo expediente do Chefe do Serviço de Atendimento Social do CSU Médici, símbolo DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de sua titular ANÍSIA MARIA FREITAS BARREIRA, que se encontra em gozo de férias regulamentares, a partir de 06.01.92 a 04.02.92. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de janeiro de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 0024/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei 6794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, LÚCIA DE FÁTIMA R. OLIVEIRA, matrícula nº 1991, Agente de Serviços Administrativos, para responder pelo expediente do Chefe da Unidade de Atividades Auxiliares, símbolo DAS.3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de seu titular VERA REGINA SOARES ALENCASTRO, que se encontra de férias regulamentares, a partir de 06.01.92 a 04.02.92. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de janeiro de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 0025/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei 6794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, ELIANE VIEIRA VILANOVA, matrícula nº 2475, Agente de Serviços Administrativos, para responder pelo expediente do Chefe da Unidade de Material e Patrimônio, símbolo DAS.3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de seu Tutular MANOEL AIRTON RIBEIRO DA SILVA, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares, a partir de 17.01.92 a 16.02.92. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de janeiro de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 0026/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, em substi-

tuição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei 6794, de 27.12.90 (**ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, **MARIA REGINA MELO**, matrícula nº 1326, Agente de Serviços Administrativos, para responder pelo expediente do Chefe do Serviço de Alterações Financeiras, símbolo DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de seu titular **Carlos César Benevides Teixeira**, que se encontra substituindo o Chefe da Unidade de Pessoal, a partir de 02.01.92 a 31.01.92. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 02 de janeiro de 1992. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0027/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei 6794, de 27.12.90 (**ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, **CARLOS CÉSAR BENEVIDES TEIXEIRA** matrícula nº 3068, Chefe do Serviços de Registro e A. Financeiras, para responder pelo expediente do Chefe da Unidade de Pessoal, símbolo DAS.3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de sua titular **MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO MOTA**, que se encontra de férias de 02.01.92 a 31.01.92. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 02 de janeiro de 1992. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0028/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei 6794, de 27.12.90 (**ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, **IVONINA LOPES CASTRO SOUSA** matrícula nº 531, Assistente Social, para responder pelo expediente do Chefe do Serviço Social de Atendimento Social, símbolo DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de sua titular **GUARACIARA MATOS F. OLIVEIRA**, que se encontra de licença médica, a partir de 28.11.91 a 27.12.91. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 02 de janeiro de 1992. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0029/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei 6794, de 27.12.90 (**ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, **MARIA GORETTE DO R. LIMA**, matrícula nº 454, Agente de Serviços Administrativos, para responder pelo expediente de Encarregados de Atividades Administrativas, símbolo DNI.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de sua titular **MARIA DO SOCORRO FERREIRA LEAL**, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares, a partir de de 30.11.91 a 29.12.91. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 02 de janeiro de 1992. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0030/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei 6794, de 27.12.90 (**ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, **JOSÉ EVILÁSIO M. VIANA**, matrícula nº 582, Datilografo, para responder pelo expediente do Chefe do Serviço Administrativo Prefeito Lúcio Alcântara, símbolo DNI.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de sua titular **FRANCISCA DAMASCENO MAIA**, que se encontra susbstituindo o Diretor do CSU Prefeito Lúcio Alcântara, a partir de 02.01.92 a 31.01.92. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 02 de janeiro de 1992. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0031/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei 6794, de 27.12.90 (**ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, **FRANCISCA DAMASCENO MAIA**, Chefe do Serviço Administrativo, para responder pelo expediente do Diretor do CSU Prefeito Lúcio Alcântara, símbolo DAS.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de sua titular **ANA MARIA DE BRITO**, que se encontra em gozo de suas férias regulamentares, a partir de 02.01.92 a 31.01.92. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 02 de janeiro de 1992. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0032/92 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear, em substituição, de acordo com o artigo 43, § único, da Lei 6794, de 27.12.90 (**ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**), publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, **FRANCISCO MONTEIRO LOPES SALES**, matrícula nº 1227, Agente de Serv. Administrativos, para responder pelo expediente do Diretor do UAS Hilza Cals, símbolo DAS.2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e da Ação Social, no impedimento temporário de seu titular **EDMUNDO RODRIGUES DA SILVA**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, a partir de 02.01.92 a 31.01.92. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 02 de janeiro de 1992. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Francisco Gomes da Silva Câmara - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** *** ***

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DO PREFEITO e M.R. BUSGAIB SOCORRO-TRIO ELÉTRICO SOM NA PRAÇA, PARA O FIM QUE SE INDICA.

Ao 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 1991 (hum mil, novecentos e noventa e um), nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, de um lado, como CONTRATANTE o GABINETE DO PREFEITO, entidade integrante da Administração Pública Direta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sediado à Av. Dedé Brasil, 3770, Serrinha, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular - **DR. RENATO PEREIRA MAGALHÃES** e M.R. BUSGAIB SOCORRO - TRIO ELÉTRICO SOM NA PRAÇA, com sede a Av. Heráclito Graça, 1005, centro cidade de Fortaleza, inscrita no CGC sob o número 34.987.818/0001-61 e isenta de inscrição estadual doravante denominada CONTRATADA e representada neste ato por **MAGDA ROBERTA BUSGAIB SOCORRO**, portadora da carteira de identidade de número 60.1889-83 - SSP-CE e com C.P.F de número 234.887.193-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de som por ocasião da realização de inaugurações e/ou solenidades promovidas pelo Gabinete do Prefeito, através da locação dos equipamentos: PA GRANDE, PA PEQUENO, TRIO ELÉTRICO SOM NA PRAÇA e/ou BANDA, devendo ficar à disposição da CONTRATANTE pelo período de 24 (vinte e quatro) horas. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Os serviços de que trata o disposto na cláusula anterior serão locados de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, no que se refere a quantidade e tipo de equipamento. Ao CONTRATANTE competirá providenciar meios para facilitar o deslocamento do TRIO ELÉTRICO nos roteiros indicados. **Parágrafo Único** - O roteiro a ser percorrido pelos equipamentos da CONTRATADA, os locais de estacionamento do veículo, bem assim, os horários de funcionamento serão determinados pelo CONTRATANTE, através de um funcionário devidamente credenciado, com as devidas comunicações ao CONTRATADO, sendo feitas com um mínimo de 3 (três) horas de antecedência. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Pelo cumprimento do exposto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA: a)o valor de Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) com reajuste pelo IGPM mensal pelo aluguel de um PA GRANDE por saída (01 apresentação). b) o valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) com reajuste pelo IGPM mensal pelo aluguel de um PA PEQUENO por saída (01 apresentação). c) o valor de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) com reajuste pelo IGPM mensal pelo aluguel diário do TRIO ELÉTRICO SOM NA PRAÇA E BANDA. d) o valor de Cr$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros) com reajuste pelo IGPM mensal pelo aluguel diário do TRIO ELÉTRICO SOM NA PRAÇA. **CLÁUSULA QUARTA** - Em caso de descumprimento do presente ajuste, por paralização nos serviços da CONTRATADA, ou a não disponibilidade do mesmo, dentro do período da contratação, será pago ao CONTRATANTE pela CONTRATADA, uma multa pelo não atendimento quando solicitado, equivalente ao maior valor dobrado dos serviços constantes da Cláusula anterior, seguindo o mesmo critério de reajuste estabelecido na citada cláusula. **CLÁUSULA QUINTA** - Em caso de inadimplemento total do contrato, a parte responsável pagará à parte inocente, multa equivalente a 100% do valor total do ajuste. Em caso de o descumprimento ser posterior ao pagamento da 1ª parcela e, antes da prestação dos serviços, sujeitam-se as arras ao disposto nos arts. 1094 e 1095 do Código Civil. **CLÁUSULA SEXTA** - Qualquer patrocínio e/ou **"merchandising"** envolvendo os eventos e os artistas, dependerá de prévia anuência da CONTRATADA. **CLÁUSULA SÉTIMA** - É de total responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento dos impostos ou taxas recaintes sobre a contratação. **CLÁUSULA OITAVA** - O presente contrato terá um período de duração de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos à critério do CONTRATANTE, pela manifestação expressa da mesma. E, por estarem justos e contratados, acertam o presente contrato assinando-o em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas signatárias. **Renato Pereira Magalhães - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO. Magda Roberta Busgaib Socorro - M.R. BUSGAIB SOCORRO. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.** TESTEMUNHAS: 1. Ass. ilegível.

*** *** ***

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DO PREFEITO e M.R. BURGAIB SOCORRO-TRIO ELÉTRICO SOM NA PRAÇA, PARA O FIM QUE SE INDICA.

Ao 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 1991 (hum mil, novecentos e noventa e um), nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, de um lado, como CONTRATANTE o GABINETE DO PREFEITO, entidade integrante da Administração Pública Direta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sediado à Av. Dedé Brasil, 3770, Serrinha, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu titular - **DR. RENATO PEREIRA MAGALHÃES** e M.R. BURGAIB SOCORRO - TRIO ELÉTRICO SOM NA PRAÇA, com sede a Av. Heráclito Graça, 1005, centro cidade de Fortaleza, inscrita no CGC so bo número 34.987.818/0001-61 e isenta de inscrição estadual doravante denominada CONTRATADA e representada neste ato por **MAGDA ROBERTA BURGAIB SOCORRO,** portadora da carteira de identidade de número 60.1889-83 - SSP-CE e com CPF de número 234.887.193-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de som do TRIO ELÉTRICO SOM NA PRAÇA e BANDA, para a realização da festa carnavalesca a partir das 12:00 horas do dia 29/02 até as 6:00 horas do dia 04/03/92, acompanhado de um PA GRANDE montado com 100 caixas e 50.000 watts de som, em local indicado pela CONTRATANTE. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ao CONTRATANTE competirá providenciar meios para facilitação do deslocamento do TRIO ELÉTRICO nos roteiros determinados. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O preço deste ajuste é de Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) que será pago da seguinte forma: 20% no ato da assinatura do contrato, 40% até 29/02/92 e 40% no dia 12.03.92. **CLÁUSULA QUARTA** - Em caso de descumprimento parcial do presente ajuste, por paralisação nos serviços da CONTRATADA, ou a não disponibilidade do mesmo, dentro do período da contratação, por culpa da CONTRATADA, será abatido do preço, proporcionalmente, o valor correspondente às eventuais horas paradas. **CLÁUSULA QUINTA** - Em caso de inadimplemento total do contrato, a parte responsável pagará à parte inocente, multa equivalente a 100% do valor total do ajuste. Em caso de o descumprimento ser posteior ao pagamento da 1ª parcela e, antes da prestação dos serviços, sujeitam-se as arras ao disposto nos arts. 1094 e 1095 do Código Civil. **CLÁUSULA SEXTA** - Qualquer patrocínio e/ou **"merchandising"** envolvendo os eventos e os artistas, dependerá de prévia anuência da CONTRATADA. **CLÁUSULA SÉTIMA** - É de total responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento dos impostos ou taxas recaintes sobre a contratação. E, por estarem justos e contratados, acertam o presente contrato assinando-o em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas signatárias. **Renato Pereira Magalhães - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO. Magda Roberto Busgaib Socorro - M.R. BUSGAIB SOCORRO. VISTO: Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.** TESTEMUNHAS. **1. Ass. llegível.**

D I V E R S O S

ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO DO HENRIQUE JORGE

- AMOC -

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO DO HENRIQUE JORGE - AMOC,** fica constituída na forma de Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se regerá pelo Estatuto cuja cópia será arquivada junto ao Cartório de Registro de títulos e Documentos da Comarca de Fortaleza, bem como cópia arquivada em sua Sede, provisoriamente à R. Santa Filomena nº 653, Henrique Jorge, Fortaleza- Ceará, onde manterá seu foro jurídico, tendo por objetivo: I) promover o bem estar da comunidade de Henrique Jorge e lutar por melhoramentos públicos; II) promover atividades que visem divulgar informações úteis e que levem conscientização à população, inclusive conhecimentos constitucionais; III) Defesa dos interesses dos moradores do Henrique Jorge inclusive como consumidores. A duração da Associação será por tempo indeterminado. **DA DIRETORIA, DOS ASSOCIADOS, DO PATRIMÔNIO** - A Associação será regida pela Assembléia Geral dos associados, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. Compete ao Presidente da Associação, representá-la ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; movimentar conta bancária conjuntamente com o Tesoureiro e administrar a Associação de acordo com seus estatutos. A Diretoria é composta de Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiro. O Estatuto é reformável pelos associados em Assembléia Geral por maioria simples. A Diretoria é responsável civil e criminalmente pelo Patrimônio da Associação. Os membros da Associação não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais. Em caso de dissolução da Associação, que somente poderá ocorrer em Assembléia Geral de 2/3 (dois terços) dos associados e o seu Patrimônio será doado a entidades sem fins lucrativos, de atividades semelhantes. Fundadores e Diretoria provisória: Josefa Marly Braga Lemos, brasileira, casada, Agente Administrativo-Presidente; Maria Vanilta de Araújo, brasileira, casada, Servente, Vice-Presidente; Jeane Braga Lemos, brasileira, solteira, Técnica Agrícola, Secretária; Jean Carlos Braga Lemos, brasileiro, solteiro, Taxista-Tesoureiro; José Marcelo da SIlva, brasileiro, casado, aposentado, Conselheiro; José Francion Lopes, brasileiro, casado, Professor; José Airton Barros, brasileiro, casado, Operador. Apresentante dos exemplares: Josefa Marly Braga Lemos, brasileira, casada, Agente Administrativo, residente à R. Santa Filomena, 653, Bairro de Henrique Jorge, Fortaleza-Ceará, Identidade nº 502843-SSP-CE. Fortaleza-Ce, janeiro de 1992. **Josefa Marly Braga Lemos.**

*** *** ***

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL EDVAL ASSUNÇÃO

REFORMA PARCIAL DOS ESTATUTOS

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL EDVAL ASSUNÇÃO, Associação Civil sem fins lucrativos. com sede e foro jurídico na Rua Parambú, 668-A, Jardim Guanabara, nesta Capital, inscrita no CGC/MF. 23590045/00001-69, com os **Estatutos** privativo Registrado no Cartório Pergentino Maia, no Livro A-7, às Fls. 244/246, de Pessoas Jurídicas, sob o nº de Ordem 1.520, em 28/02/89, resolve de pleno direito por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária convocada para tais fins, reformar parcialmente, os Estatutos em seu art. 3º alínea (e), que passa a vigorá com a seguinte alteração: **01** - Fica alterada a sede do **COLÉGIO CÍCERO NOGUEIRA,** para a Rua Parambú, 668 - Jardim Guanabara - Fortaleza-Ce., no prédio onde funcionava o CENTRO DE ESTUDOS CRIATIVOS INFANTIL PINTINHO DE OURO; **02 - O COLÉGIO CÍCERO NOGUEIRA,** mantido pela Associação Educacional Edval Assunção, terá seu Processo de Autorização submetido ao Conselho de Educação do Ceará, para Ministrar o ensino de 1º Grau; **03 - O CENTRO DE ESTUDOS CRIATIVOS INFANTIL PINTINHO DE OURO,** passará a ministrar o ensino de Pre-Escolar, com sede na Rua Parambu S/N - Jardim Guanabara; **04** - Os demais dispositivos dos Estatutos não reformados, continuarão em pleno vigor. **05** - A presente reforma parcial, foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 1991. Fortaleza, 20 de agosto de 1991. **Odilon Saldanha Pinto Filho - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DA UNIÃO CEARENSE DE BICICROSS

A UNIÃO CEARENSE DE BICICROSS, fundada em 24 de setembro de 1989, com Sede provisória à Avenida "L" nº 130 no Bairro José Walter e Foro Jurídico no Município de Fortaleza - Ceará, é uma Entidade Filantrópica de caráter esportivo sem fins lucrativos, criada para apoiar o Bicicross, e outras atividades esportivas em Fortaleza, sendo constituída por uma Diretoria Executiva composta por: um Presidente; um Vice-Presidente; um Secretário; um Tesoureiro; Um Diretor Técnico de Provas. Cabe ao Presidente, representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a União em qualquer oportunidade. Os Sócios, não respondem, nem solidarízam, nem subsidiam por obrigações assumidas pela Entidade. Em caso de extinção da Entidade, seus bens passarão para outra Entidade Congenere mediante juízo e decisão da Diretoria executiva. Fortaleza, 13 de março de 1990. **Francisco Antonio Ferreira da Silva - PRESIDENTE.** Identidade nº 985.901 - SSP-CE; CIC nº 190.553.823-53; Título de Eleitor nº 274717407/87 - Zona 094ª - Seção 0248ª.

*** *** ***

ESCOLA DE 1º GRAU DOM TEPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE VALORES DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS PARA 1992

Pelo presente Edital ficam os Senhores Pais e/ou Responsaveis por alunos que estudarão na **ESCOLA DE 1º GRAU DOM TEPE,** no ano de 1992, avisados de que, para os fins da Lei nº 8170/91, os valores da 1ª Parcela dos encargos educacionais, para o ano de 1992, serão os seguintes:

Pré-Escolar	**Cr$ 36.689,00**
1ª/4ª Série	**Cr$ 36.112,40**
5ª/8ª Série	**Cr$ 37.485,60**

No ato dos matrícula que se iniciará no dia 07.01.1992 será assinado um contrato escrito homologatório, cujo teor se encontra à disposição dos interessados no estabelecimento de ensino. A DIRETORIA.

*** *** ***

EXTRATO DO REGIMENTO INTERNO DA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA APOIART

A Associação Artística APOIART, fundada a 21 de abril de 1991, sem tempo determinado de duração, é uma associação sem fins lucrativos, com objetivos artístico-culturais, tem sede à rua Assunção, 468 - Centro, na Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. É administrada por: **Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro.** De acordo com as deliberações da Assembléia Geral, os Estatutos são reformáveis através de reuniões da mesma. A Associação é ativa, passiva, judicial e extra-judicial. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Em caso de dissolução da Entidade, o patrimônio terá destino especificado pela Assembléia Geral. Fortaleza, 23 de dezembro de 1991. **Noberto Rodrigues Marques Júnior - PRESIDENTE.**

*** *** ***